



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1.102/2017**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**AUTOR VER.: ROSMAR ALVES**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOME DE PESSOA QUE RESIDA COM O CONSUMIDOR NA FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado ao consumidor incluir o nome do cônjuge ou descendente maior de 18 anos, que resida com o mesmo, na fatura de consumo de água, para fins de comprovação de endereço residencial.

Parágrafo único. O direito previsto neste artigo será estendido também aos que vivem em união estável, mediante declaração do titular.

**Art.2º** O consumidor solicitará a inclusão do nome adicional, por meio de requerimento, que deverá ser assinado por ambos e protocolado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

**Art.3º** A destituição do nome adicional será feita única e exclusivamente, por meio de requerimento, pelo titular da fatura de consumo de água.

**Art.4º** A inclusão ou destituição de nome adicional, que trata esta lei, será realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do protocolo do requerimento.

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de dezembro de 2017.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica empossada no cargo de Conselheira Tutelar a suplente **Silvana Aparecida de Andrade Sangalli**, para atuar em substituição dos Titulares, no período de concessão de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de janeiro de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Paula Dalcin  
Código Identificador:FC4D68CE

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
LEI Nº 1.102/2017

Lei nº 1.102/2017 de 22 de Dezembro de 2017

Autor Ver.: Rosmar Alves

Dispõe sobre a inclusão de nome de pessoa que resida com o consumidor na fatura de consumo de água, para fins de comprovação de endereço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor incluir o nome do cônjuge ou descendente maior de 18 anos, que resida com o mesmo, na fatura de consumo de água, para fins de comprovação de endereço residencial. Parágrafo único. O direito previsto neste artigo será estendido também aos que vivem em união estável, mediante declaração do titular.

Art. 2º O consumidor solicitará a inclusão do nome adicional, por meio de requerimento, que deverá ser assinado por ambos e protocolado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

Art. 3º A destituição do nome adicional será feita única e exclusivamente, por meio de requerimento, pelo titular da fatura de consumo de água.

Art. 4º A inclusão ou destituição de nome adicional, que trata esta lei, será realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do protocolo do requerimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de dezembro de 2017.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Paula Dalcin  
Código Identificador:3F9BE90A

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - 2426

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 2426

Processo Administrativo: 054896/2017

Dispensa de Licitação nº: 066/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO

Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO

**Contratado: Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda - ME**  
**Objeto:** Locação de tendas 10x10 para o 28º FEGAMS, vinculada ao convênio nº 27942/2017  
**Fundamentação legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.  
**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
3.3.90.39.23	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Atividades de Educação e Incentivo a Cultura

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Assinatura:** Kalícia de Brito França – Secretária Municipal de Educação

**Data:** 14/12/2017

Publicado por:  
Ana Paula Dalcin  
Código Identificador:F8BD6CE3

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - 2418

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 2418

Processo Administrativo: 054767/2017

Dispensa de Licitação nº: 063/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO

Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO

Contratado: Stilo Segurança LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de segurança durante o 28º FEGAMS, vinculada ao convênio nº 27942/2017

**Fundamentação legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
3.3.90.39.77	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Atividades de Educação e Incentivo a Cultura

**Valor:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

**Assinatura:** Kalícia de Brito França – Secretária Municipal de Educação

**Data:** 12/12/2017

Publicado por:  
Ana Paula Dalcin  
Código Identificador:E27F40F5

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - 2417

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 2417

Processo Administrativo: 054537/2017

Dispensa de Licitação nº: 060/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO

Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO

Contratado: Sidnei Domingos Bertoncelli 583.230.231-15

**Objeto:** Contratação de banda para o Festival Gospel durante a realização do Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, vinculada ao convênio nº 27941/2017

**Fundamentação legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
3.3.90.39.23	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Atividades de Educação e Incentivo a Cultura

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cincomil reais)

**Assinatura:** Kalícia de Brito França – Secretária Municipal de Educação

**Data:** 12/12/2017